



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.506, de 06 de janeiro de 1.992.

"Regulamenta o uso de Tabela de Correção Monetária a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no Processo Interno nº 001/92 - P.J.;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica regulamentado o uso da Tabela de Correção Monetária, Anexo I, a ser aplicada aos débitos fiscais de qualquer natureza em atraso, inclusive Multas de qualquer espécie, para os pagamentos a serem efetuados no mês de janeiro de 1.992, de acordo com a Lei nº 1.757/89 e Decreto nº 3.404/91.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 06 de janeiro de 1.992.

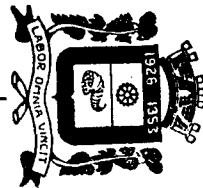
ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

rc*

continua...



República Municipal de Jaram de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.506/92 - Fls. 02.

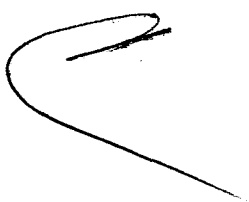
TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS APLICÁVEL NO MÊS DE JANEIRO/92

COM BASE NA LEI Nº 1.757/89 e DECRETO Nº 3.404/91

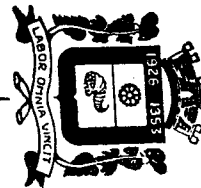
BTN: 552.5058 OTN: 2.291,80 INFRAÇÃO: 28,42%

MESES	1992	1991	1990	1989	1988	1987	1986	1985
JANEIRO	1.000	5.2540	66.0523	723.3902	7.474.0421	34.315.1189	55.833.6576	182.785.1246
FEVEREIRO		4.3706	42.3114	723.3902	6.614.9361	29.376.8675	48.037.2172	162.345.7897
MARÇO		4.0851	24.4886	698.2530	5.438.2300	24.558.4915	42.005.2616	147.332.5979
ABRIL		3.7651	13.2859	658.1705	4.687.7252	21.446.5911	41.959.1066	130.729.9006
MAIO		3.4564	13.2859	613.3356	3.930.3473	17.731.7826	41.634.3586	116.911.0182
JUNHO		3.1713	12.6076	557.8821	3.337.3077	14.364.6975	41.059.5253	106.282.7438
JULHO		2.8882	11.5022	446.9135	2.792.2588	12.171.4095	40.544.6087	97.328.5200
AGOSTO		2.6245	10.3820	347.0903	2.251.2769	11.811.1689	40.067.8019	90.445.6091
SETEMBRO		2.3443	9.3887	268.3550	1.865.8022	11.104.8974	39.405.7847	83.614.3192
OUTUBRO		2.0075	8.3196	197.3904	1.504.5578	10.508.0407	38.739.4659	76.647.0980
NOVEMBRO		1.6761	7.3165	143.4329	1.182.3637	9.625.3922	38.020.8714	70.324.8904
DEZEMBRO		1.2842	6.2727	101.4233	931.5819	8.530.1242	36.809.8281	63.293.0343

continua...



0002



DECRETO Nº 3.506/92 - FLS. 03.

Prefeitura Municipal de Jaram de Vasconcelos
Estado de São Paulo

0003

A N E X O I (continuação)

MESES	1984	1983	1982	1981	1980	1979	1978
JANEIRO	591.329.5508	1.532.051.3406	2.919.575.2147	5.744.778.6780	8.758.301.9183	10.029.639.5081	14.023.880.1906
FEVEREIRO	538.551.5034	1.445.331.4534	2.780.812.6628	5.394.664.9244	8.445.807.0572	10.029.639.5081	14.023.880.1906
MARÇO	479.565.0075	1.354.701.8965	2.648.393.0122	5.074.943.4848	8.145.247.4271	10.029.639.5081	14.023.880.1906
ABRIL	436.007.8257	1.242.845.7766	2.510.563.0981	4.788.134.2436	7.855.383.7661	9.126.150.5988	12.902.640.7127
MAIO	400.411.2643	1.140.225.4831	2.379.906.2452	4.517.533.9595	7.597.817.7446	9.126.150.5988	12.902.640.7127
JUNHO	367.720.8782	1.055.764.3362	2.255.835.3036	4.262.226.5869	7.362.226.4967	9.126.150.5988	12.902.640.7127
JULHO	336.771.5709	979.464.0841	2.128.347.3003	4.021.347.8507	7.133.940.4038	9.126.150.5988	11.972.386.2974
AGOSTO	305.323.2737	898.673.3499	1.989.109.6264	3.800.895.8891	6.912.732.9494	9.126.150.5988	11.972.386.2974
SETEMBRO	276.085.7887	828.346.7139	1.859.154.7121	3.595.927.9935	6.711.391.2130	9.126.150.5988	11.972.386.2974
OUTUBRO	249.896.6226	756.550.1086	1.737.527.7683	3.402.013.2389	6.503.916.2836	9.126.150.5988	11.160.982.8446
NOVEMBRO	221.933.0574	689.653.6997	1.631.481.4726	3.224.962.7821	6.302.855.2026	9.126.150.5988	11.160.982.8446
DEZEMBRO	201.959.2842	636.270.5966	1.631.481.4726	3.065.553.9754	6.032.017.6119	9.126.150.5988	11.160.982.8446



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

0004

DECRETO Nº 3.506/92 - Fls. 04.

TABELA PARA PARCELAMENTO

Janeiro 1.992.

1.991

Dezembro	28,42%
Novembro	30,52
Outubro	19,77
Setembro	16,78
Agosto	11,95
Julho	10,05
Junho	9,80
Maiο	8,99
Abril	8,93
Março	8,55
Fevereiro	6,99
Janeiro	20,21
Uma parcela	48,31%
Duas parcelas	55,18
Três parcelas	69,02
Quatro parcelas	80,76
Cinco parcelas	89,13
Seis parcelas	96,16
Sete parcelas	103,02
Oito parcelas	109,31
Nove parcelas	115,57
Dez parcelas	121,55
Onze parcelas	126,44
Doze parcelas	140,59

Ferraz de Vasconcelos, 06 de janeiro de 1.992.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

rc*